



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 1233 DE 19/06/2024

Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução do Repasse de Recursos do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, Período Final, advindo do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 1233, de 19 de Junho de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2024, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 1225, Centro,

CONSIDERANDO O artigo 12, Parágrafo único, da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução referente ao Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, período final correspondente 2º semestre de 2023, e a decisão da plenária na reunião realizada 16 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, para o período final compreendido 1º semestre de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu 16 de agosto de 2024.

Veridiana Heberle de Souza
Presidente do CMDCA

Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU (DOEM), Edição Nº 969, 19/08/2024.